



60

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 135-A

Abre crédito suplementar ao  
vigente orçamento da despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIÚMA, ESTADO DO ESPÍRITO  
SANTO

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu  
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a  
abrir crédito suplementar às seguintes dotações do vigente orçamento da  
despesa, nos valores e nas consignações enumeradas:

3.1.2.0 - Gabinete do Prefeito  
outros materias de consumo Cr\$ 12.000,00

3.1.3.0.02 - serviços de terceiros Cr\$ 3.000,00  
Gabinete do Prefeito Cr\$ 15.000,00

EDUCAÇÃO E CULTURA

3.1.1.1.01 - Pessoal Civil Cr\$ 5.000,00

4.1.1.3 - Conclusão de obras Cr\$ 20.000,00

Cr\$ 25.000,00

SAÚDE E SANEAMENTO

3.1.2.0.19 - Outros materias de consumo Cr\$ 6.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

3.2.7.6.02 - PASEP contribuições Cr\$ 3.500,00

## TRANSPORTE RODOVIÁRIO

3.1.3.0.14 - Serviços de terceiros Cr\$ 10.000,00

4.1.1.3 - Conclusão de obras Cr\$ 10.000,00

Cr\$ 20.000,00

TOTAL Cr\$ 69.500,00

Art. 2º - A despesa resultante do artigo anterior se  
rã atendido pelo excesso de arrecadação do corrente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piúma-ES, 06 de julho de 1976.

ELIAS FERES  
Prefeito Municipal